



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 057, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

**Modifica dispositivo da Resolução nº
35, de 19 de maio de 2005.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE (MG)**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte
Resolução:

**Art. 1º – A Resolução n. 35, de 19 de maio de 2005, passa a vigorar com
as seguintes modificações:**

“Art. 13.....

*II - ordinárias, as que se realizam as segundas-feiras, com a duração de
4h30min (quatro horas e trinta minutos), iniciando-se às 18 horas;”
(NR)*

.....
“Art. 20.....

I - PRIMEIRA PARTE - das 18 horas às 20h00min:

a) 1ª fase Expediente: nos 30 (trinta) minutos iniciais:

1) leitura de texto bíblico;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2) leitura e aprovação da ata;
- 3) leitura de correspondência;
- b) 2ª fase Grande Expediente: das 18h30min às 20h00min:

- 1) apresentação de proposições;
- 2) pronunciamentos de vereadores inscritos;
- 3) participação popular;

II - SEGUNDA PARTE - Ordem do Dia: das 20h00min em diante:

- a) 1ª fase: das 20h00min às 20h30min:

- 1) comunicações da Presidência;
- 2) pareceres;
- 3) requerimentos;

- b) 2ª fase: das 20h30min em diante:

- 1) propostas de emenda à Lei Orgânica;
- 2) veto a proposição de lei e matéria assemelhada;
- 3) projetos;

III - TERCEIRA PARTE - Debates e Encerramento: das 21h45min às 22h30.

- a) 1ª Fase: das 21h45min às 22h25min:

- 1) comunicações;
- 2) pronunciamentos de oradores;

- b) 2ª Fase: das 22h25min às 22h30 horas:



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1) anúncio da ordem do dia da reunião seguinte;
- 2) chamada final. ” (NR)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 15 de fevereiro de 2013.

VEREADORA JULBERTINA ORNELAS

Presidente

VEREADORA DAISY FERREIRA NETTO

1ª Secretária